

CLÁUSULA QUINTA

Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação onerarão dotações próprias dos orçamentos da Secretaria e do Município.

1. O valor das obras, bem como das demais despesas e a respectiva reserva dos recursos orçamentários, serão objeto de aditamento, cuja lavratura desde já fica autorizada.

CLÁUSULA SEXTA

Da Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovado automaticamente por igual período, salvo denúncia de um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Denúncia e Rescisão

a) Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, respeitando sempre o término do ano letivo;
b) A infração de qualquer das obrigações ora assumidas ensejará a rescisão do presente termo;
c) O Secretário da Educação e o Prefeito Municipal são autoridades competentes para denunciar ou rescindir o presente termo.

CLÁUSULA OITAVA

Das Alterações

O presente Termo de Cooperação poderá ser reformulado ou alterado mediante termos aditivos, tendo em vista a conveniência e interesse dos partícipes, exclusivamente no que tange à sua execução.

CLÁUSULA NONA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital do Estado para dirimir todas as questões resultantes deste termo após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cooperação Intergovernamental, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de 11 de Setembro de 1990.

Secretário da Educação
Prefeito Municipal de
Testemunha
Testemunha

DECRETO Nº 32.315, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município e Comarca de Casa Branca, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

Retificações do D.O. de 12-9-90

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública... situado no município e comarca de Casa Branca... onde se lê... para o plano de recuperação e modernização da FEPASA, no trecho de Helvétia e Evangelina... leia-se... para o plano de recuperação e modernização da FEPASA, no trecho de Helvétia e Evangelina...

onde se lê... com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo nº A-1406/201,...

leia-se... com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo nº A-1406/201,...

DECRETO Nº 32.320, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Município e Comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificações do D.O. de 12-9-90

Artigo 1º — ...
II — ...
Tem início no ponto "Z"... onde se lê... daí, segue com rumo NE e distância de 2,80m, acompanhando o alinhamento predial acima referido, até atingir o ponto "A"...

leia-se: daí, segue com rumo NE e distância de 2,80m, acompanhando o alinhamento predial acima referido, até atingir o ponto "A"...

III — ...
Tem início no ponto "S"... onde se lê... situado na divisa com o imóvel que consta pertencer a Carlos Rodrigues, (contribuinte nº 068-121-0913-1 da PMSP),...

leia-se... situado na divisa com o imóvel que consta pertencer a Carlos Rodrigues, (contribuinte nº 068-121-0193-1 da PMSP),...

IV — ...
Tem início no ponto "S"... onde se lê: daí, deflete à direita e segue por linha ideal de divisa que delimita a faixa servienda, rumo NW, distância de 7,50m, confrontando com remanescente da propriedade, até atingir o ponto "G"...

leia-se: daí, deflete à direita e segue por linha ideal de divisa que delimita a faixa servienda, rumo NW, distância de 7,50m, confrontando com remanescente da propriedade, até atingir o ponto "Q"...

DECRETO Nº 32.347, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESPE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 21-9-90

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

onde se lê... Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1990

leia-se... Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 1990

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 24-9-90

No Processo SET-99-86 - Volumes I e II sobre convênios: Nos termos da Exposição de Motivos SET 105/90, do Secretário de Esportes e Turismo, e do parecer I.108/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo, a celebrar convênios para transferências de recursos, com os Municípios abaixo indicados, bem como a aditar os acordos existentes, à seguir relacionados, para complementar as transferências pactuadas, objetivando a execução do plano de aumento e melhoria do nível de equipamentos esportivos e de lazer municipais, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações do aludido parecer.

- Municípios — Convênios
- Adamantina — Reforma da Praça Esportiva do Conjunto Poliesportivo
- Álvoro de Carvalho — Construção de arquibancadas do Estádio Municipal
- Angatuba — Construção de alambrado no Campo de Futebol do Distrito do Bom Retiro da Boa Esperança
- Cunha — Restauração do alambrado, gramado e vestiários do Estádio Municipal
- Itajobi — Construção de arquibancadas do Campo de Futebol de Vila Cardoso
- Itapeverica da Serra — Construção de Quadra de Esportes em São Lourenço da Serra
- Lençóis Paulista — Reforma da Pista de Atletismo do Ginásio de Esportes "Antonio Lorenzetti Filho"
- Palmares Paulista — Reforma do Estádio Municipal
- Piquerobi — Construção de vestiários no Estádio Municipal
- Dr. Arthur Ramos
- Reginópolis — Reforma do Estádio Municipal
- Valentim Gentil — Iluminação do Centro Desportivo Municipal
- Aditamentos
- Amparo — Complementação da Restauração das Instalações Sonoras da Praça Pádua Salles
- Carapicuíba — Conclusão da cobertura da quadra de Esportes
- Echaporã — Complementação da construção da arquibancada coberta do Conjunto Esportivo
- Estrela do Norte — Prosseguimento das obras de construção da Quadra de Esportes coberta
- Junqueirópolis — Prosseguimento das obras do Centro de Lazer de Vila Beatriz
- Martinópolis — Prosseguimento das obras de Construção da Cobertura Metálica da Quadra Municipal
- Pereiras — Conclusão do Ginásio de Esportes
- Piratininga — Conclusão do Ginásio de Esportes
- Presidente Prudente — Complementação da iluminação do Estádio Municipal "Caetano Peretti"

No processo SET-2.061-1986 sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Esportes e Turismo) e o Município de Olímpia: "A vista da proposição do Secretário de Esportes e Turismo e do parecer I.068/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para o fim indicado, a assinatura de termo de aditamento ao convênio celebrado com o Município de Olímpia e que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a construção de Ginásio de Esportes no recinto do Festival do Folclore, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG-1.871/90. Tomada de Preços 22/90. Adjudicar o objeto da Tomada de Preços à firma Xerox Industrial e Comercial Ltda., como única proponente.

CASA MILITAR

Resumo de Contrato

Processo GG-1.025/86.
Contrato 7/86.
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Bancspa S/A - Serviços Técnicos e Administrativos.
Objeto — Prorrogação da vigência por mais 12 meses a contar de 1º de setembro até 31 de agosto de 1991.
Valor da despesa — Cr\$ 89.000.000,00.
Valor para 1990 — Cr\$ 49.000.000,00.
Valor para 1991 — Cr\$ 40.000.000,00.
Classificação dos recursos: U.D. 07.02.01 — Elemento 31.32 — Item 99 na Atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo.
Data da assinatura — 1º-9-90.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Tomada de Preços 4/90-DA — Proc. SEP 1127/90. A Comissão Julgadora reconsiderando sua decisão quanto à inabilitação das firmas A. Tonani Construções e Serviços Ltda., Barra Limpa Limpadora e Serviços Gerais S/C Ltda. e Multiservice Nacional de Serviços Ltda., resolveu habilitar as citadas firmas por entender que, de fato, cumpriram as exigências do Edital da Tomada de Preços, supramencionado. Ficam convocadas estas e as demais licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes 2 — Proposta, a realizar-se às 10 horas do dia 26-9-90.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO
Instrução 13/90 — GPDO

Altera a Instrução 7/90 GPDO, alterada pela Instrução 12/90, que dispõe sobre Classificação Institucional

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 32.370, de 21 de setembro de 1990, resolve:

Artigo 1º — Fica incluída na U.O — 02 — Delegacia Geral de Polícia da Secretaria da Segurança Pública, a seguinte unidade de despesa:

18.02.044 — Delegacia Regional de Polícia de Catanduva.
Artigo 2º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumos de Convênio

- Processo — SEP-1.474/90.
- Convênio — 175/90-CAR.
- Parecer Jurídico — 556/90.
- Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Aguiar.
- Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 14.954,4m² em diversas ruas do Município.
- Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90.
- Valor total do convênio — Cr\$ 2.212.000,00 de responsabilidade do Estado.
- Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 CAR — Categoria de Programação: 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU — Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.
- Assinatura — 24-9-90.
- Processo — SEP-1.475/90.
- Convênio — 188/90.
- Parecer Jurídico — 550/90.
- Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Araçatuba.
- Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 42.000m² em diversas ruas do Município.
- Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90.
- Valor total do convênio — Cr\$ 7.644.000,00 de responsabilidade do Estado.
- Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 CAR — Categoria de Programação: 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU — Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.
- Assinatura — 20-9-90.
- Processo — SEP-1.477/90.
- Convênio — 207/90-CAR.
- Parecer Jurídico — 575/90.
- Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Borborema.
- Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 13.000m² em diversas ruas do Município.
- Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90.
- Valor total do convênio — Cr\$ 2.210.000,00 de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU — Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.
- Assinatura — 24-9-90.
- Processo — SEP-1.436/90.
- Convênio — 208/90-CAR.
- Parecer Jurídico — 524/90.
- Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Botucatu.
- Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 28.285m² em diversas ruas do Município.
- Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90.
- Valor total do convênio — Cr\$ 4.592.000,00 de responsabilidade do Estado.
- Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 CAR — Categoria de Programação: 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU — Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.
- Assinatura — 20-9-90.
- Processo — SEP-1.524/90.
- Convênio — 303/90-CAR.
- Parecer Jurídico — 576/90.
- Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Leme.
- Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 23.010m² em diversas ruas do Município.
- Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90.
- Valor total do convênio — Cr\$ 4.393.000,00 de responsabilidade do Estado.
- Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 CAR — Categoria de Programação: 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU — Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.
- Assinatura — 24-9-90.
- Processo SEP — 1.525/90.
- Convênio — 320/90.
- Parecer Jurídico — 559/90.
- Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Miguelópolis.
- Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 13.500,00m² em diversas ruas do Município.
- Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90.
- Valor total do convênio — Cr\$ 2.366.000,00 de responsabilidade do Estado.
- Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 CAR — Categoria de Programação: 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU — Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.
- Assinatura — 24-9-90.
- Processo SEP — 1.280/90.
- Convênio — 346/90 — CAR.
- Parecer Jurídico — 287/90.
- Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Palmeira D'Oeste.
- Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 13.000m² em diversas ruas do Município.
- Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90.
- Valor total do convênio — Cr\$ 2.484.000,00 de responsabilidade do Estado.
- Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 CAR — Categoria de Programação: 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU — Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.
- Assinatura — 24-9-90.
- Processo SEP — 1.416/90.
- Convênio — 368/90 — CAR.
- Parecer Jurídico — 555/90.
- Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Pitangueiras.